



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL N.º 40/2020

Manuel Ferreira Araújo Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 20 de outubro de 2020**, pelas quinze horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Página Funcional, Multiserviços Lda.	1 2000/00031	2.561,66 €	14.10.2020
Candeias & Filhos, Lda.	4 40/110	3.763,80 €	19.10.2020

II– PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1) Informações.

Neste período não houve quaisquer intervenção

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 6 de outubro de 2020**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Aprovação da Proposta de Alteração Orçamental;

Apreciado o documento, este foi aprovado por unanimidade e consta em **anexo 1**.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Proposta para Adjudicação de Procedimento Pré-contratual por ajuste direto nº 16/2020 – Empreitada para Alteração de pavimento na Rua dos Foros de Amora (entre o nº 39 e o túnel de entrada do Mercado da Cruz de Pau), em Amora;

Na sequência o ajuste direto lançado para Empreitada para Alteração do Pavimento na Rua dos Foros de Amora, entre o nº 39 e o túnel do Mercado da Cruz de Pau, em Cruz de Pau - Amora, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 6 de outubro p.p. e de acordo com o projeto de decisão, foi decidido:

- Adjudicar à empresa Transobreda – Transportes e Terraplanagens Lda, pelo valor de 3.150,00 € (três mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, pelo prazo de trinta dias;
- Notificar a adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- Designar como gestor do contrato Manuel Ferreira Araújo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

5) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Amora Futebol Clube - Concessão de benefício para Atividades Regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 1.660,00 € (mil seiscentos e sessenta euros);
- b) Apoio Social, no valor de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada de forma imediata, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Grupo Recreativo e Cultural “Cariocas Futebol Clube” - Concessão de benefício para Atividades Regulares;

Nos termos da alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira anual para:
 - a) Apoio às Atividades Regulares da Coletividade, no valor de 500,00 € (quinhentos euros);
- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Clube Recreativo da Cruz de Pau - Concessão de benefício para Atividades Regulares, Apoio Social e Eq. Informático;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:
 - a) Apoio Social, no valor de 580,00 € (quinhentos e oitenta euros);
 - b) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 1.460,00 € (mil quatrocentos e sessenta euros);
 - c) Apoio na aquisição de Equipamento Informático, no valor de 1.000,00 € (mil euros)
- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Proposta para celebração de Contrato Programa com a Associação Naval Amorense - Concessão de benefício para Atividades Regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e os termos dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:
 - a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 570,00 € (quinhentos e setenta euros);
 - b) Apoio Social à Atividade Regular, no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros).
- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Grupo Desportivo Correr d'Água - Concessão de benefício para Atividades Regulares;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:
 - a) Apoio às Atividades Regulares da Coletividade, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar de imediato;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Proposta para celebração de Contrato Programa com a Sociedade Filarmónica Operária Amorense - Concessão de benefício para Atividades Regulares, Apoio Social e Concerto do Ano Novo;

Nos termos da alínea v) do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:
 - a) Apoio Atividades Regulares, no valor de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros);
 - b) Apoio Social, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros);
 - c) Apoio ao Concerto de Ano Novo, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).
- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

11) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Clube de Praticantes “Lobatos Volley” - Concessão de benefício para Atividades Regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira anual para:
 - a) Apoio às Atividades Regulares, no valor de 1.630,00 € (mil seiscentos e trinta euros);
 - b) Apoio Social, no valor de 1.090,00 € (mil e noventa euros).
- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

12) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Clube Desportivo Recreativo Fogueiteiro - Concessão de benefício para Atividades Regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio Social, no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros),

b) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

13) Proposta para celebração de Contrato Programa com a Associação Desportiva Cultural da Azinhaga das Paivas - Concessão de benefício para Atividades Regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e os termos dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 610,00 € (seiscentos e dez euros);

b) Apoio Social, no valor de 415,00 € (quatrocentos e quinze euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

14) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Centro Cultural e Desportivo das Paivas - Concessão de benefício para Atividades Regulares, Apoio Social, Grupo Coral e Remodelação de instalações;

Nos termos das alíneas o) e v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, bem como a requalificação das suas instalações, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 1.070,00 € (mil e setenta euros);

b) Apoio Social, no valor de 900,00 € (novecentos euros);

c) Apoio à Atividade do Grupo Coral Operário Alentejano do CCDP, no valor de 1.000 € (mil euros);

d) Apoio à Remodelação da Sala de Ballet, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

15) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Clube Desportivo Recreativo “Águias Unidas” - Concessão de benefício para Atividades Regulares, Apoio Social e VI Trail Quinta do Pinhão;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio Social, no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros),

b) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

16) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Grupo Desportivo Recreativo Cultural Quinta da Princesa - Concessão de benefício para Atividades Regulares;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a atribuição de um benefício financeiro para:

a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 500,00 € (quinhentos euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

17) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Núcleo dos Naturais e Amigos da Vila de Cabeço de Vide - Concessão de benefício para Atividades Regulares;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 500,00 € (quinhentos euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada pelo pagamento imediato da verba atribuída.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

18) Proposta para celebração de Contrato Programa com o Clube de Canoagem de Amora - Concessão de benefício para Atividades Regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:
 - a) Apoio Social e às Atividades Regulares da Coletividade, no valor de 1.000,00 € (mil euros);
- A cobertura financeira da operação é assegurada de imediato, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 23 de outubro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)